LEI Nº 5.464, DE 29 DE MAIO DE 2.025

"Revoga o inciso VI do Art. 3° da Lei n° 4.508, de 03 de julho de 2019."

(Autor: Prefeito Vanderlei Borges de Carvalho)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

Art. 1° - Fica revogado o inciso VI do Art. 3° da Lei n° 4.508, de 03 de julho de 2019.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (29.05.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico no Município nº 1632 na Edição do dia 30/05/25
Secretaria Geral do Gabinete